

PORTARIA SENAR-AR/PA Nº 02/2025.

O Presidente do Conselho Administrativo do Serviço Nacional de Aprendizagem Rural – Administração Regional do Pará – SENAR-AR/PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IX do ART. 33 do Regimento Interno do SENAR-AR/PA.

CONSIDERANDO:

1. A crescente demanda, por ações do SENAR, em todo o Estado do Pará;
2. A necessidade de implantação de normativas para fins de otimização dos procedimentos operacionais, de controle, de supervisão e de acompanhamento das ações realizadas;
3. A disponibilização nesta Regional da Plataforma de Gestão "SENAR NAS NUVENS" e a necessidade de implantação de rotinas administrativas inovadoras com vistas a aproximação dos Núcleos Regionais e Sindicatos de Produtores Rurais com a Superintendência e Órgãos Centrais do SENAR;
- OK 4. As Recomendações contidas no OF. CIRCULAR Nº 70/2024/SE/AJU do Diretor Geral do SENAR – Central;
- OK 5. O que foi deliberado na 101ª Reunião Ordinária do Conselho Administrativo do SENAR-PA, realizada no dia 13 de fevereiro de 2025.

RESOLVE:

1. **IMPLEMENTAR**, no âmbito da Superintendência do SENAR-AR/PA, o sistema de “**CRENCIAMENTO**” para contratação de instrutores e tutores para efetivação dos cursos de Formação Profissional Rural, Promoção Social e de Programas Especiais através de pessoas jurídicas (ME) previamente cadastradas no Sistema SENAR-AR/PA;
2. **Encaminhar** a presente portaria à Coordenadoria Técnica e Pedagógica do SENAR-AR/PA para adotar todas as providências para sua imediata aplicação;

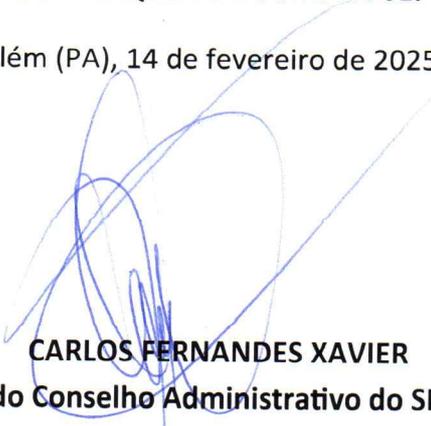
3. **Cessar**, os efeitos do anexo II da Normativa intitulada "NORMATIZAÇÃO DOS PROCEDIMENTOS DE SELEÇÃO E DE CONTRATAÇÃO, PREFERENCIALMENTE, DE PESSOAS JURÍDICAS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTRUTORIA E TUTORIA PRESENCIAL " SENAR -AR/PA ;
4. Recomendar que os Núcleos Regionais de Sindicatos, com o propósito de adequar os custos operacionais do SENAR a atual realidade financeira da Regional, priorize ações de Formação Profissional Rural (FPR), Promoção Social (PS) e Programas Especiais (PE) que observem o valor respectivamente, R\$ 85,00, R\$ 75,00 e R\$ 45,00 Hora/aula, de acordo com a tabela baixo:

ÁREAS DE ATUAÇÃO/ ÁREAS DE ATIVIDADES	HORA /INSTRUTORIA
FORMAÇÃO PROFISSIONAL RURAL – FPR	R\$ 85,00
PROMOÇÃO SOCIAL - PS	R\$ 75,00
PROGRAMA NEGÓCIO CERTO RURAL- NCR	R\$ 45,00
PROGRAMA MULHERES EM CAMPO	R\$ 45,00
PROGRAMA DE APRENDIZAGEM RURAL- JOVEM APRENDIZ	R\$ 45,00

A presente portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições contrárias.

CIENTIFIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Belém (PA), 14 de fevereiro de 2025.



CARLOS FERNANDES XAVIER

Presidente do Conselho Administrativo do SENAR-AR/PA.